

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA
SEGUNDO PAVIMENTO DO AMBULATÓRIO UNIVERSITÁRIO (AMU) – CER III**

Requisitante: Presidente da FUNOESC

Ordenador(a): Coordenação Administrativa Funoesc/Unoesc

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço especializado em engenharia civil para execução da reforma do Ambulatório Universitário (AMU), compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme aprovado em Projeto Básico/ Termo de Referência da edificação denominada como AMU, executadas com recursos da União resultando do CONTRATO DE REPASSE Nº 953157/2023/ MINISTÉRIO DA SAUDE/CAIXA.

1.1 Valores Referencias de Mercado

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
1	ADEQUAÇÃO AMU				543.579,77
1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				45.379,98
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	100	192,36	19.236,00
1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	8714,66	26.143,98
1.2	DEMOLIÇÃO				866,68
1.2.1	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	121,42	2,49	302,34
1.2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM APROVEITAMENTO AF_09/2023	M²	52,89	10,67	564,34
1.3	INSTALAÇÃO DE PISO EM PORCELANATO				72.523,53

1.3.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA – LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M²	2.138,91	5,66	12.106,23
1.3.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	52,89	56,45	2.985,64
1.3.3	PISO CERAMICO 80x80 ACABADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	175,71	283,48	49.810,27
1.3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM	M	132,16	40,99	5.417,24
1.3.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	5,93	182,42	1.081,75
1.3.6	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M³	10,00	112,24	1.122,40
1.4	INSTALAÇÃO DO CORRIMÃO EM AÇO INOX				109.527,99
1.4.1	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE EM AÇO INOX	M	126,12	454,66	57.341,72
1.4.2	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 1,10M	M	62,65	774,14	48.499,87
1.4.3	CHUMBADOR PONTALETE, APROX. 50CM DE COMPRIMENTO PARA GUARDA-CORPO/GRADIL/CORRIMÃO	UN	30	122,88	3.686,40
1.5	PINTURA				13.797,30
1.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M²	10.388,04	2,29	23.788,61
1.5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	6.110,22	17,41	106.378,93
1.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M²	8.249,13	5,60	46.195,13
1.5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	2.138,91	36,21	77.449,93
1.5.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2.138,91	18,41	39.377,33

1.6	LIMPEZA DA OBRA	22.091,66			
1.6.1	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M³	10,00	112,24	6.400,68
1.6.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M²	2.269,40	9,24	20.969,26

Os valores utilizados para referência da tabela acima foram retirados da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) constando no projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal. O valor dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) está embutido no custo total dos itens.

A medição dos itens acima será realizada após a conclusão de cada etapa, sem considerar perdas de materiais. O fiscal do contrato deverá medir in loco cada etapa concluída para verificar a quantidade exata de material utilizado. Em seguida, o quantitativo exato será multiplicado pelo valor unitário previsto na proposta, e o gestor do contrato será informado para efetivação do pagamento.

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 543.579,77 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3 O objeto da contratação tem a natureza de serviços especiais de engenharia, conforme artigo 6º, XXI-B, da Lei 14.133/2021.

1.4 O objeto deverá ser entregue no AMU, na Rua Roberto Trompowsky, n. 224, Centro, Joaçaba,(SC).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se detalhados no Memorial Descritivo e demais documentos que compõem o Edital.

2.2 A contratação tem como objetivo realizar a reforma da edificação denominada AMU para instalação do Centro Especializado em Reabilitação Intelectual, Física e Auditiva (CER III), vinculado ao Contrato de Repasse n. 953157/205/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, assinado em 30 de dezembro de 2023.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1.2 A prestação de serviço deve ser executada de acordo com o memorial descritivo e os projetos.

3.1.3 Os materiais utilizados na prestação de serviço devem obedecer às especificações constantes no memorial descritivo.

3.1.3.1 A proposta de preço deve detalhar a especificação dos materiais que serão fornecidos.

3.2 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica profissional, que não poderão ser subcontratadas.

4 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência da contratação será até 15/12/2026, com previsão de início imediato após a assinatura do contrato.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3 A reforma será executada no Ambulatório Universitário (AMU), localizado na Rua Roberto Trompowsky, n. 224, Centro, Joaçaba, (SC), no horário das 6h às 22h, de segunda a sexta-feira. Fora desse horário, mediante autorização da CONTRATANTE.

4.4 O recebimento, a conferência e a aceitação dos materiais entregues na obra deverão ser realizados mediante acompanhamento e autorização de responsável designado pelo Setor de Engenharia da contratante, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no contrato.

4.5 O recebimento e o descarte dos materiais devem ser realizados pela parte externa da edificação, conforme orientação da contratante.

5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Todos os materiais utilizados na execução devem ser de qualidade certificada e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança.

5.2 A empresa executora se responsabiliza pela garantia dos serviços prestados, sendo a garantia do serviço estabelecido em 5 (cinco) anos, contando após a finalização da obra.

5.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 5.2, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Proponente deverá disponibilizar os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias para a realização dos serviços.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 O contrato será fiscalizado por um dos engenheiros designados pela Contratante, Sra. Marieli Fagundes, CREA/SC 116.308-9 e Sr. Roberto Luiz Diehl, CREA/SC 095796-7, enquanto a gestão do contrato estará sob a responsabilidade da Coordenadora Administrativa da Unoesc, Sra. Daniela Preschlak.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O Licitante Vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, menor preço global, conforme edital.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Contrato de Repasse Transferegov.br n. 953157/2023, Proposta Transferegov n. 71910/2023 e, se necessário, complementada por recursos próprios.

Joaçaba, SC, 14 de julho de 2026.

Solicitante: Daniela Preschlak
Coordenadora Administrativa